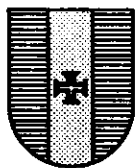


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 106

Segunda - feira, 20 de Julho de 1992

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

RESOLUÇÃO de 14 de Julho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução

Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional da Madeira relativa ao ano de 1991.

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em Plenário da 14 de Julho de 1992, resolveu aprovar, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 57º do Decreto Legislativo Regional nº 24/89/M, de 7 de Setembro, a "CONTA DE GERÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA RELATIVA AO ANO DE 1991", que faz parte integrante da presente Resolução.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 14 de Julho de 1992.

Despacho

O Presidente da Assembleia Legislativa, Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça.

Código	AL	Designação da Despesa	Orçamento	Operações Orçamentais	Obs.	OPERAÇÕES DE JANEIRO A DEZEMBRO			SALDO	
						Pagamentos Autorizados	Pagamentos Efetuados	Importâncias por pagar	Negativo	Positivo
DESPESAS CORRENTES										
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL								
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS								
	A	Vencimentos/Subsídios - Presidentes	8 200 000,00	8 301 000,00	A	8 300 600,00	8 300 600,00	-	-	400,00
	B	Vencimentos / Subsídios - Deputados	328 000 000,00	328 000 000,00	-	324 533 487,00	324 533 487,00	-	-	3 466 513,00
	C	SUBVENÇÕES (VITALÍCIA, SOBREVIVÊNCIA) E SUBSÍDIO DE REINTEGRAÇÃO	50 000 000,00	67 238 881,00	A	56 265 566,00	56 265 566,00	-	-	10 973 315,00
	D	VENCIMENTOS - GABINETE DA PRESIDÊNCIA	17 500 000,00	17 500 000,00	-	11 263 606,00	11 263 606,00	-	-	6 236 394,00
	E	VENCIMENTOS - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	8 600 000,00	8 600 000,00	-	7 990 164,00	7 990 164,00	-	-	609 836,00
	F	VENCIMENTOS - GABINETE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3 800 000,00	3 800 000,00	-	0,00	0,00	-	-	3 800 000,00
	G	VENCIMENTOS - GABINETE DO SECRETÁRIO - GERAL	2 200 000,00	2 200 000,00	-	2 185 921,00	2 185 921,00	-	-	14 079,00
	H	PESSOAL DO QUADRO	52 000 000,00	49 770 000,00	B	39 918 132,00	39 918 132,00	-	-	9 851 868,00
01.01.02		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	1 600 000,00	1 600 000,00	-	951 896,00	951 896,00	-	-	648 104,00
01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	4 500 000,00	5 100 000,00	A	4 689 836,00	4 689 836,00	-	-	410 164,00
01.01.06	A	PESSOAL DE APOIO AOS GABINETES DOS GRUPOS PARLAMENTARES	83 300 000,00	83 300 000,00	-	82 532 140,00	82 532 140,00	-	-	767 860,00
	B	PESSOAL REQUISITADO	2 200 000,00	2 200 000,00	-	0,00	0,00	-	-	2 200 000,00
01.01.07	A	GRATIFICAÇÕES - DEPUTADOS	13 100 000,00	13 100 000,00	-	11 928 000,00	11 928 000,00	-	-	1 172 000,00
01.01.07	B	GRATIFICAÇÕES - PESSOAL	3 700 000,00	3 700 000,00	-	3 415 780,00	3 415 780,00	-	-	284 220,00
01.01.08	A	REPRESENTAÇÃO PRESIDENTE	3 300 000,00	3 300 000,00	-	2 846 400,00	2 846 400,00	-	-	453 600,00
		----- A TRANSPORTAR -----	562 000 000,00	597 799 881,00		556 821 528,00	556 821 528,00			40 978 353,00

----- TRANSPORTE -----		582 000 000,00	597 709 881,00		556 821 528,00	556 821 528,00		46 888 353,00
B	SECRETÁRIO GERAL	2 700 000,00	2 700 000,00	-	2 299 200,00	2 299 200,00	-	400 800,00
C	CHEFE DE GABINETE	2 700 000,00	2 700 000,00	-	2 299 200,00	2 299 200,00	-	400 800,00
D	ASSESOR	1 800 000,00	1 800 000,00	-	153 360,00	153 360,00	-	1 646 640,00
E	ADJUNTO	3 200 000,00	3 200 000,00	-	258 970,00	258 970,00	-	2 941 030,00
01.01.10	SUBSÍDIO DE REPIÇÃO	10 000 000,00	10 000 000,00	-	6 573 350,00	6 573 350,00	-	3 426 650,00
01.01.11	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	32 000 000,00	32 000 000,00	-	23 191 550,00	23 191 550,00	-	6 808 450,00
01.02.00	BONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS							
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	3 500 000,00	3 500 000,00	-	3 082 397,00	3 082 397,00	-	417 603,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO DEPUTADOS	8 000 000,00	8 000 000,00	-	4 466 139,00	4 466 139,00	-	3 533 861,00
	B PESSOAL	4 500 000,00	4 500 000,00	-	3 516 259,00	3 516 259,00	-	983 741,00
01.02.05	OUTROS A BONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	200 000,00	250 000,00	A	217 825,00	217 825,00	-	32 175,00
01.03.00	SEGURO SOCIAL							
01.03.02	BONOS DE FAMÍLIA DEPUTADOS	1 400 000,00	1 400 000,00	-	931 660,00	931 660,00	-	468 340,00
	B PESSOAL	700 000,00	1 100 000,00	A	951 450,00	951 450,00	-	148 550,00
01.03.03	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES DEPUTADOS	250 000,00	250 000,00	-	114 990,00	114 990,00	-	133 010,00
	B PESSOAL	250 000,00	250 000,00	-	94 730,00	94 730,00	-	155 270,00
01.03.04	CONTRIBUIÇÕES P/ SEGURO SOCIAL	16 000 000,00	44 000 000,00	A	39 636 958,00	39 636 958,00	-	4 363 042,00
----- A TRANSPORTAR -----		689 300 000,00	713 359 881,00		646 609 766,00	646 609 766,00		66 750 115,00

----- TRANSPORTE -----		689 300 000,00	713 359 881,00		646 609 766,00	646 609 766,00		66 750 115,00
01.03.05	ACIDENTES EM SERVIÇO	100 000,00	100 000,00	-			-	100 000,00
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							
02.01.00	BENS DURADOUROS							
02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	1 500 000,00	1 100 000,00	A,B	507 142,00	507 142,00	-	992 858,00
02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	3 000 000,00	4 800 000,00	A,B	3 674 860,00	3 674 860,00	-	1 125 140,00
02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	1 000 000,00	3 400 000,00	A,B	2 339 190,00	2 339 190,00	-	1 060 810,00
02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS							
02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	600 000,00	825 000,00	A,B	658 867,50	658 867,50	-	166 132,50
02.02.05	ROUPAS E CALÇADOS	2 500 000,00	1 395 000,00	A,B	970 088,00	970 088,00	-	424 912,00
02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	7 000 000,00	7 000 000,00	A,B	6 585 551,50	6 585 551,50	-	414 448,50
02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	800 000,00	800 000,00	-	573 507,00	573 507,00	-	226 493,00
02.02.08	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	4 000 000,00	3 730 000,00	A,B	2 825 024,00	2 825 024,00	-	904 976,00
02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	15 000 000,00	18 200 000,00	A,B	14 540 197,00	14 540 197,00	-	3 659 803,00
02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS	6 000 000,00	1 330 000,00	B	816 588,00	816 588,00	-	513 412,00
02.03.03	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2 100 000,00	2 100 000,00	-	1 860 000,00	1 860 000,00	-	240 000,00
02.03.06	COMUNICAÇÕES	9 000 000,00	13 600 000,00	A,B	10 879 542,00	10 879 542,00	-	2 720 458,00
02.03.07	TRANSPORTES	17 500 000,00	26 200 000,00	A,B	20 483 860,00	20 483 860,00	-	5 716 140,00
02.03.08	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	20 000 000,00	33 000 000,00	A,B	26 242 321,00	26 242 321,00	-	6 757 679,00
02.03.09	SEGUROS	15 000 000,00	17 000 000,00	B	13 589 756,00	13 589 756,00	-	3 410 244,00
02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	5 000 000,00	4 750 000,00	B	3 702 432,50	3 702 432,50	-	1 047 567,50
----- A TRANSPORTAR -----		799 300 000,00	852 689 881,00		756 856 692,50	756 856 692,50		95 831 188,50

----- TRANSPORTE -----		799 300 000,00	852 689 881,00		756 856 692,50	756 856 692,50		95 831 188,50
04.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
04.03.00	FAMÍLIAS							
A	SUBVENÇÃO AOS PARTIDOS	23 000 000,00	22 826 000,00	B	21 216 360,00	21 216 360,00	-	1 609 640,00
B	SUBVENÇÃO P/ ENCARGOS DE ACESSORIA	16 000 000,00	16 525 000,00	A,B	16 173 878,00	16 173 878,00	-	351 122,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		39 000 000,00	39 351 000,00		37 390 238,00	37 390 238,00		1 960 762,00
DESPESAS DE CAPITAL								
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	2 000 000,00	3 000 000,00	A	0,00	0,00	-	3 000 000,00
07.01.07	MATERIAL DE INFORMÁTICA	12 000 000,00	17 000 000,00	A	9 854 874,00	9 854 874,00	-	7 145 126,00
07.01.08	MATERIAL E EQUIPAMENTO	10 000 000,00	15 000 000,00	A	11 025 142,00	11 025 142,00	-	3 974 858,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		24 000 000,00	35 000 000,00		20 880 016,00	20 880 016,00		14 119 984,00
02.02.08	B OUTROS BENS NÃO DURADOUROS CAFETARIA	1 646 151,50	1 616 151,50		1 640 224,50	1 640 224,50	-	5 927,00
TOTAL:		863 946 151,50	928 687 032,50		816 766 171,00	816 766 171,00		111 917 861,50

**CONTAS DE GERÊNCIA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
DA MADEIRA RELATIVAS AO ANO DE
1991**

**OBSERVAÇÕES: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS
DE ACORDO COM AS SEGUINTE RESOLUÇÕES:**

A) Resolução da Mesa da A. L. R. M. nº 04/91/M, de 06 de Novembro de 1991 - I Orçamento Suplementar A.L.R. da Madeira para o Ano de 1991, publicada no JORAM nº 168 - I Série de 16/12/91 rectificado no JORAM nº 176 I Série de 31/12/91.-

B) Resolução da Mesa da A. L. R. M., de 06 de Dezembro de 1991, publicada no JORAM nº 19 de 13/02/92;

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal,
aos 6 de Julho de 1992.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

O PRESIDENTE, *António Gil Inácio da Silva.*

O VICE-PRESIDENTE, *José Miguel Jardim de Olival
Mendonça.-*

O SECRETÁRIO GERAL, *António Adriano Freitas.*

O DEPUTADO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA,
Jaime Ernesto Nunes Vieira Ramos.

O DEPUTADO DO PARTIDO SOCIALISTA, *Emanuel
Vasconcelos Jardim Fernandes.-*

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho nº. 30/92

**IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS
PESSOAS COLECTIVAS**

Nos termos do artigo 68º alínea d), da Lei nº. 13/91, de 5 de Junho, e de harmonia com o disposto no nº 2 do artigo 9º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhecido à Fundação Livraria Esperança, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede no Caminho do Monte, nº 129, 9000 Funchal, a insenção de IRC, nos termos da alínea b), do nº. 1 do referido artigo 9º, no que respeita às seguintes categorias de rendimentos:

Categoria C - Rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus estatutários;

Categoria E - Rendimentos de Capitais, com excepção dos de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F - Rendimentos Prediais.

Secretaria Regional das Finanças, 9 de Julho de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José
Paulo Baptista Fontes.

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série -</td> <td>2 200\$00</td> <td>-</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série -	2 200\$00	-	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Série -	2 200\$00	-	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"